



VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 046/2020 PROTOCOLO 17-12-2020

PAUTA: 21-12-2020 ORDEM DO DIA 21-12-20 Enc. Executivo 22-12-20

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ___/___/___

COMISSÃO CEFAI, EM ___/___/___

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 21-12-2020 ATA Nº 041/2020 HORÁRIO: 20:15hs

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Isidoro Paludo	-	-	<i>Isidoro Paludo</i>
Cleusa M. T. Curtarelli	x		<i>Cleusa M. T. Curtarelli</i>
Elenice Pertile	x		<i>Elenice Pertile</i>
Agenor Galli	x		<i>Agenor Galli</i>
Julcimar Antonio Detoni	x		<i>Julcimar Detoni</i>
Edson Dall Agnol	x		<i>Edson Dall Agnol</i>
Carlos Roberto Ferreto	x		<i>Carlos Roberto Ferreto</i>
Joel Antonio Pasqualon	x		<i>Joel Antonio Pasqualon</i>
Douglas Concari Frata	x		<i>Douglas e Frata</i>

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -

Juliana M.
RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 046,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER REPASSES FINANCEIROS PARA FINS DE PATROCÍNIO AO LIVRO “HISTÓRIA, DESENVOLVIMENTO E PROJEÇÃO DE VILA FLORES”.

O Prefeito Municipal de Vila Flores -RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a receber repasses financeiros, para fins de patrocínio ao livro “História, Desenvolvimento e Projeção de Vila Flores”, o qual contemplará, dentre outros elementos, o histórico local, origens de Vila Flores, emancipação, aspectos histórico-culturais e cronologia histórica, conforme segue:

<i>Patrocinador</i>	<i>CNPJ</i>	<i>Valor</i>
ALUMICONTE COMPONENTES DE ALUMÍNIO EIRELI	92.175.892/0001-80	R\$ 2.000,00
MICROMAZZA INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA	72.096.100/0001-74	R\$ 5.000,00
SICREDI SERRANA		R\$ 1.000,00

Art. 2º - O referido repasse será efetuado na conta bancária do Município que posteriormente aplicará no pagamento de parte do livro citado no Art. 1º.

Art. 3º - Caberá ao Município de Vila Flores prestar contas dos valores recebidos.



VILA FLORES - RS

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 17 de dezembro de 2020.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 046/2020

Trata-se de Projeto de Lei autorizando ao Poder Executivo Municipal a receber repasses financeiros das empresas Alumicone Componentes de Alumínio Ltda e Micromazza Indústria de Válvulas Ltda, e da Cooperativa Sicredi Serrana, para fins de patrocínio ao livro "História, Desenvolvimento e Projeção de Vila Flores", o qual contemplará, dentre outros elementos, o histórico local, origens de Vila Flores, emancipação, aspectos histórico-culturais e cronologia histórica.

O Município de Vila Flores possui uma rica história, onde a cultura e as tradições são carinhosamente preservadas pela população. Esta obra registrará a história do município. O resgate dos fatos que contribuíram com o processo de desenvolvimento econômico, político, social, educacional e cultural de Vila Flores serão os principais motivos de se fazer este livro.

Pensando sempre que aquilo que não é conhecido não é lembrado e que a história é fundamental para todas as gerações. Assim sendo, consideramos ser importante fazer um resgate desta rica história, a qual foi determinante para a formação e desenvolvimento de nosso Município.

Os exemplares serão distribuídos para as famílias do Município e ficarão à disposição em locais públicos, tais como nas Bibliotecas das Escolas, Prefeitura e outros.

Tendo em vista a relevante importância deste projeto, contamos com vossa apreciação, votação e aprovação.

Vila Flores, 17 de dezembro de 2020.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal

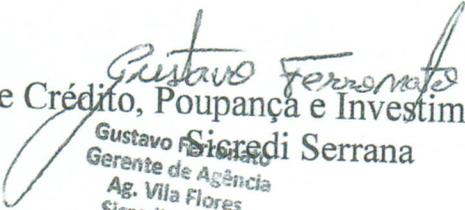


Vila Flores, 17 de dezembro de 2020.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal
Vilmor Carbonera

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste comunicar o auxílio no valor de R\$ 1.000,00 referente ao projeto do Livro sobre a História de Vila Flores.

À disposição


Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento de Carlos Barbosa
Sicredi Serrana
Gustavo Ferronato
Gerente de Agência
Ag. Vila Flores
Sicredi Serrana



À Secretária Municipal de Educação e Cultura - Município de Vila Flores/RS

A Empresa Micromazza indústria de Válvulas Ltda, sob CNPJ nº 72.096.100/0001-74, localizada na BR 470 KM 168 Rua Micromazza, nº 1040 Bairro Solivo, Vila Flores RS. CEP 95334-000. Vem através deste dar ciência ao patrocínio no valor de R\$ 5.000,00, o qual contribuirá com a publicação do Livro Municipal.

Vila Flores, 17 de dezembro de 2020

Karla Ticz

Analista Contábil

Micromazza indústria de Válvulas Ltda

Micromazza Indústria de Válvulas Ltda
BR 470, Km 168, Rua Micromazza, nº 1040, bairro Solivo, Vila Flores/RS, CEP nº 95334-000
Fone: (54) 3447.2700 (54) 3447.4300 – www.micromazza.ind.br
CNPJ: 72.096.100/0001-74 - Inscr. Estadual: 328/0001961

Secretaria de Educação - Pref. Municipal de Vila Flores

De: Rosiele Stocco <Rosi@micromazza.ind.br>
Enviado em: quinta-feira, 17 de dezembro de 2020 13:56
Para: 'Secretaria de Educação - Pref. Municipal de Vila Flores'
Cc: Karla Ticz; Sabrina Cecchin
Assunto: RES: Livro Vila Flores correto
Prioridade: Alta

Boa tarde, Rafa!
Tudo bem e você?

Copio a Karla e a Sabrina, que poderão auxilia-la no envio deste ofício.

Att,


Primeiro fabricante com
Certificação INMETRO NBR 15827

Rosiele Stocco | Comércio Exterior
Micromazza Indústria de Válvulas Ltda
Tel: (54)3447-2700
www.micromazza.ind.br

De: Secretaria de Educação - Pref. Municipal de Vila Flores [mailto:educacao@pmvilaflores.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 17 de dezembro de 2020 13:41
Para: Rosiele Stocco
Assunto: Livro Vila Flores correto

Boa tarde, Rosi!
Tudo bem?

Peço que desconsidere o e-mail enviado anteriormente e considere este.

Estamos finalizando os trâmites para o pagamento do livro do município e para o recebimento do patrocínio. Vocês podem nos formalizar, via ofício o valor do patrocínio?

Atenciosamente,

Rafaela Peruzzo
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Município de Vila Flores/RS
Rua Fabiano Ferretto, 200
Fone: (54)3447-1313/ 1300


SMEC
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Vila Flores-RS



Vila Flores, 17 de Dezembro de 2020

Rafaela Peruzzo
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Município de Vila Flores/RS

Vimos através deste, comunicar que a empresa Alumicone Componentes de Alumínio Eireli, patrocinará o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) para a confecção do Livro do Município de Vila Flores.

Aguardamos orientações sobre a forma de efetuar este patrocínio.

Atenciosamente


Leonardo Guarda

Gerente Administrativo

ALUMICONTE COMPONENTES
DE ALUMÍNIO EIRELI
CNPJ nº 02.175.892/0001-90
Insc. Est.: 328/000744
L. Cond. de Porto Alegre, 1000
95 336 0-30 - Vila Flores - RS